



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**

## CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

## CONTRATADA:

**BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.854.005/0001-20, Com sede à RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS,, 228 SALA 42 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

### VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 10.680,00(Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)** conforme segue.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	2191	Prestação de serviços de armazenamento de dados do site da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com manutenção periódica e adequações recorrentes conforme necessidades da Administração, objetivando a divulgação e transparência na Administração publica Municipal.	MÊS	12,00	890,00	10.680,00
TOTAL							10.680,00

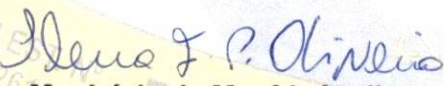
## CLÁUSULA SEGUNDA:

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até **07/09/2024**, conforme Processo dispensa nº 23/2021 e Contrato original nº 113/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 21/08/2023.

  
Município de Manfrinópolis  
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira  
022.654.289-06

  
BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET  
LTDA  
LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO  
021.211.609-65

  
SUSANA FRANCISONI  
03441940946  
Testemunha

  
TIAGO CUSTIN NESI  
06844989954  
Testemunha





**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021**

**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**

**CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA**

**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 10.680,00(Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **07/09/2024**, conforme Processo dispensa nº 23/2021 e Contrato original nº 113/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/08/2023

*Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira*  
**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2210 Pág.: 6A  
Data: 22 / 08 / 2023.

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2841 Pág.: 170  
Data: 22 / 08 / 2023.



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Grazielli Franco  
**Código Identificador:**6F88C324

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 3854/2023 21.08.2023**

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 081/2023 – SRH, de 12 de maio de 2023 e Processo nº 127/2023 – SRH, de 10 de agosto de 2023, e CONSIDERANDO, a Portaria nº 3809/2023, de 15 de maio de 2023 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 08.09.2021 até 07.09.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal Sr. **LEONIR PAGNONCELI BATISTA**, cadastrado sob a matrícula nº 1012063, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Procurador Jurídico 1 no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 21 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 08.09.2021 até 07.09.2022, e 10 (dez) dias restantes a serem usufruídos futuramente.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de agosto de 2023.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**B390A8E9

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 112-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** AFONSO MARANGONI.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:  
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/08/2023**, conforme Processo inexigibilidade nº 6/2021 e Contrato nº 112/2021 firmado em 01/09/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/08/2023.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei Dos Santos  
**Código Identificador:**228C4CC2

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 63-2020**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2020.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** ELCIO BELLIN DA SILVA.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **07/09/2024**, conforme Pregão nº 36/2020 e Contrato nº 63/2020 firmado em 08/09/2020.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/08/2023.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei Dos Santos  
**Código Identificador:**176C485A

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 113-2020**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **RS 10.680,00(Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **07/09/2024**, conforme Processo dispensa nº 23/2021 e Contrato original nº 113/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/08/2023

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei Dos Santos  
**Código Identificador:**0F78A406

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 122-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022**



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO Nº 60/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023  
ATA Nº 69

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 50/2023, o qual objetivava a aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, cuja sessão de abertura das propostas ocorreria no dia 21 de agosto de 2023 às 08h30min, com início da fase de lances às 09h00min, foi declarada DESERTA, tendo em vista que não houve nenhuma proposta cadastrada na plataforma do Banco do Brasil, [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

Para mais informações entrar em contato pelo telefone (46) 3546-1144 ou encaminhar para o e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 21 de agosto de 2023.

**COMISSÃO:**

DIRCEU BONIN: \_\_\_\_\_ - Pregoeiro

TIAGO MARTINS: \_\_\_\_\_ - Membro

OLACIR FERREIRA: \_\_\_\_\_ - Membro

LIDIANI JULIA ARAUJO: \_\_\_\_\_ - Membro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
PORTARIA Nº 3854/2023 - 21.08.2023

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 081/2023 - SRH, de 12 de maio de 2023 e Processo nº 127/2023 - SRH, de 10 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3809/2023, de 15 de maio de 2023 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 08.09.2021 até 07.09.2022. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal Sr. LEONIR PAGNONCELI BATISTA, cadastrado sob a matrícula nº 1012063, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Procurador Jurídico 1 no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 21 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 08.09.2021 até 07.09.2022, e 10 (dez) dias restantes a serem usufruídos futuramente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de agosto de 2023.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2020. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis CONTRATADA: ELCIO BELLIN DA SILVA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 07/09/2024, conforme Pregão nº 36/2020 e Contrato nº 63/2020 firmado em 08/09/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 21/08/2023. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA Nº 3853/2023 - 21.08.2023 - Revoga a Portaria nº 3560/2022, de 21 de março de 2022, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3560/2022, de 21 de março de 2022 que designa Servidora Pública Municipal Sra. JOCELINE NUNES PRESTES, cadastrada sob a matrícula nº 1000531, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo exercício da Função de Coordenador Técnico, a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de agosto de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 10.680,00(Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais). CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/09/2024, conforme Processo dispensa nº 23/2021 e Contrato original nº 113/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/08/2023. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO  
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: TERESINHA LOURDES DO AMARAL.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 17/11/2023 a contar a partir de 18/08/2023, conforme Pregão nº 60/2022 e Contrato nº 114/2022 firmado em 18/08/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 17/08/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ACOMPANHE AS SESSÕES AO VIVO NO FACEBOOK**



As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento são transmitidas, ao vivo, na sua respectiva página do Facebook.

As sessões ordinárias acontecem todas as terças-feiras, às 9h.

Para acompanhar o trabalho dos vereadores de forma online, basta acessar a página no Facebook.

As sessões já transmitidas ficam arquivadas para que possam ser reassistidas.

**Câmara Municipal de Vereadores PINHAL DE SÃO BENTO**  
[/camaravereadorespinhal](https://www.facebook.com/camaravereadorespinhal)



**COPA SUDOESTE DE FUTSAL - AESUPAR**  
MASCULINO - FORÇA LIVRE

**NOVA PRATA DO IGUAÇU VS VERÊ**

22 AGOSTO | TERÇA-FEIRA | 20:30  
GINÁSIO DE ESPORTES FAUSTINHO

Logos of sponsors: CRESOL, MET TASA, mega, XAU BEER, Magazine, POUCEPO, CONCREVALLE, CONFIMP, etc.